



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO ADITIVO

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024- FUNJEAM

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 - FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA** na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 24/09/2009, sob o nº 13200847601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.182.142/0001-33, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Feliciano Cost, nº 60, Sala 1, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 69057-170, neste ato representada pela Sra. **CIDIANE RAMOS DE OLIVEIRA**, daqui por diante simplesmente denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2024/000032889-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do **TJAM** no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 01 (um) posto de garçom, correspondendo ao percentual de 8,1289%**, utilizando-se como base de cálculo o valor atualizado do Contrato Administrativo nº 010/2024-FUNJEAM, relativo à prestação de serviços de apoio administrativo na área de copeiragem.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR**

**2.1.** Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 010/2024-FUNJEAM acrescido na proporção de 8,1289%, utilizando-se como base de cálculo o valor inicial atualizado do Contrato, para fazer frente ao aumento de 01 (um) posto de garçom.

**2.2.** O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 28.429,24 (Vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais, e vinte e quatro centavos)**, correspondente ao valor total do posto acrescido no período de 24/07/2024 a 08/03/2025.

**2.3.** O desembolso mensal passa a ser, após o acréscimo, no valor de **R\$ 50.197,82 (Cinquenta mil, cento e noventa e sete reais, e oitenta e dois centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 602.373,84 (Seiscentos e dois mil, trezentos e setenta e três reais, e oitenta e quatro centavos)**.

ITEM	POSTO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL (UNITÁRIO)	VALOR TOTAL MENSAL
1	Garçom(nete)	05 (04+01)	R\$ 3.773,80	R\$ 18.869,00
2	Copeiro(a)	09	R\$ 3.480,98	R\$ 31.328,82
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>				<b>R\$ 50.197,82</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>				<b>R\$ 602.373,84</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**3.1.** O posto de 1 (um) garçom a ser acrescido ao Contrato Administrativo 010/2024-FUNJEAM será alocado no Plenário Ataliba David Antônio.

**3.2.** Em decorrência do presente Termo Aditivo, a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo 010/2024-FUNJEAM passa a vigorar com a seguinte redação:

**6.1.** Os serviços objeto deste ajuste serão executados nas seguintes unidades da **CONTRATANTE**:

POSTO DE TRABALHO	LOCAL	QUANTIDADE	TOTAL POR POSTO
<b>Garçom(nete)</b>	Presidência	02	<b>05</b>
	Vice Presidência	01	
	Corregedoria	01	
	Plenário Ataliba David Antônio	01	
<b>Copeiro(a)</b>	Presidência	02	<b>09</b>
	Vice Presidência	01	
	Corregedoria	01	
	1ª, 2ª e 3ª Varas do Tribunal do Júri	03	
	Plenário Ataliba David Antônio	02	

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1.** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, § 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903705, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2024NE0002736**, de 24/07/2024, no valor de **R\$ 19.875,32 (Dezenove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**. Créditos referentes à cobertura dos meses de julho (proporcional) e dezembro de 2024, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

**6.1.** Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sexta do Contrato Administrativo nº 010/2024 - FUNJEAM, qual seja, **período de 12 (doze) meses, a contar de 09 de março de 2024.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RATIFICAÇÕES**

**7.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 24 de Julho de 2024.

*Assinado eletronicamente*

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
**CONTRATANTE**

*Assinado eletronicamente*

Sra. **CIDIANE RAMOS DE OLIVEIRA**  
Representante legal pela empresa Israel Soluções Empresariais Ltda  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

*Assinado eletronicamente*

**ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**  
Assistente Judiciário TJAM

*Assinado eletronicamente*

**EDIANA DOS SANTOS SILVA**  
Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 24/07/2024, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cidiane Ramos de Oliveira, Usuário Externo**, em 26/07/2024, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ediana dos Santos Silva, Servidor**, em 26/07/2024, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 26/07/2024, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1698961** e o código CRC **C1211AE4**.